

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0439

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 18

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do posto de trabalho: exercício das funções correspondentes ao grau 3 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria de técnico superior, com vista ao exercício das seguintes funções:

a) Integrar equipas multidisciplinares relativas à preparação, contratação, execução e acompanhamento de intervenções enquadradas em projetos financiados por programas de financiamento
PRR — Plano de Recuperação e Resiliência, na especialidade de Engenharia Civil;

Caracterização do Posto de Trabalho:

b) Caracterizar a intervenção através de conceção de mapas de quantidades, peças desenhadas e de cadernos de encargos;
c) Avaliar propostas, acompanhamento e revisão de projetos de execução, contratação e acompanhamento de obra;
Conceção de toda a documentação necessária relativa à execução do financiamento e do registo da intervenção.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: despacho de 21/03/2024 do Sr. Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior Engenharia Civil (CNAEF — 582)

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Leiria	1	Rua General Norton de Matos - Apartado	4133	2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os candidatos deverão estar inscritos na ordem profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: 244830010

Data Publicitação: 2024-05-13

Data Limite: 2024-05-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 10089/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 92, de 13 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicação integral a que se refere o Aviso (extrato) n.º 10089/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 92, de 13 de maio. Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 21/03/2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do extrato do presente Aviso em Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 18 meses, do mapa de pessoal do Politécnico de Leiria. 1. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. Devendo esta legislação ser considerada na sua redação atual. 2. Local de trabalho – Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria. 3. Caracterização do posto de trabalho: exercício das funções correspondentes ao grau 3 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria de técnico superior, com vista ao exercício das seguintes funções: a) Integrar equipas multidisciplinares relativas à preparação, contratação, execução e acompanhamento de intervenções enquadradas em

projetos financiados por programas de financiamento PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, na especialidade de Engenharia Civil; b) Caracterizar a intervenção através de conceção de mapas de quantidades, peças desenhadas e de cadernos de encargos; c) Avaliar propostas, acompanhamento e revisão de projetos de execução, contratação e acompanhamento de obra; d) Conceção de toda a documentação necessária relativa à execução do financiamento e do registo da intervenção. 4. Requisitos de admissão 4.1. – os constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 4.2. Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior Engenharia Civil (CNAEF - 582). 5. Requisitos especiais de admissão: os candidatos deverão estar inscritos na ordem profissional. 6. Por despacho de 21/03/2024, emitido ao abrigo do artigo 22.º da LOE 2024, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP e no n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7. Não podem ser admitidos os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8. Formalização das candidaturas: 8.1. As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>, a instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica. 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos, em formato pdf. 8.4. Documentos a anexar: 8.4.1 – Cada candidato/a deverá anexar ao formulário os seguintes documentos: Anexo 1 – Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 4.2 e 5.. Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; Anexo 2 – Curriculum Vitae, os dados pessoais, merecedores de proteção no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem constar em página autónoma da restante informação do currículo; Anexo 3 – Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular. 8.4.2 – Além dos documentos referidos no ponto 8.4.1, os/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público, excetuando-se os/as trabalhadores/as pertencentes ao Instituto Politécnico de Leiria no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar: Anexo 4 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 ciclos de avaliação; Anexo 5 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa. 8.4.3 – Os/As candidatos/as portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos nos pontos 8.4.1 e, quando seja o caso, no ponto 8.4.2: Anexo 6 – Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos/das candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 8.5. A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com os pontos anteriores, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 8.6. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 9. Métodos de seleção: 9.1.

Método de seleção obrigatório: considerando o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular (AC). 9.2. Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria e do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, será aplicado o método Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 9.3. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, sendo excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 9.4. São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não tenham comparecido a um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido. 9.5. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (A), titularidade de cursos de pós-graduação, formações especializadas certificadas em instituições de ensino superior (B), formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizados nos últimos 5 anos e após a obtenção do grau de licenciado, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (C), experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (D), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (A \times 40\%) + (B \times 20\%) + (C \times 10\%) + (D \times 30\%)$. 9.6. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, em que atendem às seguintes competências: A - Orientação para resultados; B - Orientação para o serviço público; C - Planeamento e organização; D - Análise da informação e sentido crítico; E - Adaptação e melhoria contínua; F - Relacionamento interpessoal. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula e competências mencionadas: $EAC = [A+B+C+D+E+F]/6$. 10. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. 11. São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os candidatos/as que venha a informar da sua desistência do procedimento concursal. 12. Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios: a) Valoração da Experiência Profissional; b) Valoração da Habilitação Académica; c) Valoração de Cursos de pós-graduação, formações especializadas certificadas em instituições de ensino superior; d) Média da licenciatura/mestrado. 13. As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação no método de seleção a utilizar serão publicitados na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt>. 14. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela remuneratória Única, a que corresponde 1.385,99€. 15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Leiria, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16. Júri: Presidente: João Pedro Cruz da Silva, Pró-Presidente para a área das Infraestruturas e da Sustentabilidade Ambiental. Vogais efetivos: Miguel Filipe Barreto dos Santos, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Lúcia das Neves Gameiro, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas. Vogais suplentes: João Paulo Veludo Vieira Pereira, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Joaquim Sérgio da Rocha Santos, Diretor dos Serviços Técnicos. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**